

fls 02/ A

Item	Qtde	Especificação	Un. Medida	Média Unit.	Média dos Orçamentos	Nº Ficha	Nº Reserva
189046	3000,00	Inscrição cargo de nível fundamental / alfabetizado - Concurso Público	UND	R\$ 39,0000	R\$ 117.000,00	53	2450
189049	2000,00	Inscrição cargo de nível fundamental / alfabetizado - Processo Seletivo	UND	R\$ 30,0000	R\$ 60.000,00	53	2450
189045	9000,00	Inscrição cargo de nível médio / técnico - Concurso Público	UND	R\$ 54,0000	R\$ 486.000,00	53	2450
189048	2000,00	Inscrição cargo de nível médio / técnico - Processo Seletivo	UND	R\$ 40,0000	R\$ 80.000,00	53	2450
189044	4000,00	Inscrição cargo de nível superior - Concurso Público	UND	R\$ 66,0000	R\$ 264.000,00	53	2450
189047	5000,00	Inscrição cargo de nível superior - Processo Seletivo	UND	R\$ 50,0000	R\$ 250.000,00	53	2450
Valor Total:					R\$ 1.257.000,00		

Utilização: 04.122 - Administração Geral	Nº ATA:	Ano:	Dt. Vencto:
---	----------------	-------------	--------------------

Justificativa:	<p>Contratação por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, INCISO XIII DO ART. 24, de instituição brasileira, sem fins lucrativos, especializada na prestação de serviços técnicos de organização, elaboração de provas inéditas, aplicação, divulgação de resultados e toda a logística necessária à realização de Concursos Públicos e Processos seletivos para provimento de cargos ou funções vagos e/ou que vierem a vagar durante a validade do certame, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, nos prazos, condições e especificações estabelecidas no presente Termo de Referência. Considerando que a Constituição da República no Capítulo VII, referente à Administração Pública, prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (CF, art. 37, II).</p> <p>Considerando que serviços eventuais, emergenciais e aqueles estabelecidos por regulamento próprio devem ser objeto de realização de Processos Seletivos Públicos.</p> <p>Considerando que o concurso público e/ou processo seletivo, é a forma mais democrática e legítima de se buscar as melhores pessoas, dentre as que participaram do certame, para ingressar no serviço público. Além de ensejar a todos iguais oportunidades de disputar cargos ou empregos na Administração Pública direta ou indireta, atende, a um só tempo, aos princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade, eficiência e, acima de tudo, moralidade.</p> <p>Considerando a necessidade de se imprimir eficiência e qualidade na admissão de servidores e selecionar os candidatos que se apresentarem melhores preparados conforme os critérios estabelecidos pela Administração, a prefeitura necessita da realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos para provimento dos cargos e funções de diversas naturezas.</p> <p>Constatamos a necessidade da contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, especializada na prestação de serviços técnicos de organização, elaboração de provas inéditas, aplicação, divulgação de resultados e toda a logística necessária à realização de Concursos Públicos e Processos seletivos para a admissão de pessoal, quer em caráter definitivo, quer em caráter excepcional ou eventual.</p> <p>Portanto solicitamos que seja providenciada a contratação de Instituição especializada em Concursos Públicos para o planejamento e execução dos Concursos Públicos e Processos Seletivos para a Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, para o preenchimento das vagas já existentes e as que vierem surgir durante a validade do contrato, para continuarmos oferecendo um bom serviço à população e na necessidade de controle e fiscalização das atividades desta administração.</p>
-----------------------	--

Despesa Financeira:	Secretaria Municipal de Administração
----------------------------	---------------------------------------

Endereço de Entrega/ Execução do Serviço:	RUA FERNÃO DIAS FALCÃO , 100 - - CENTRO - SANTANA DE PARNAÍBA - SP - 06501120
--	---

Tipo de Entrega:	() Única (X) Parcelada - período 12 meses
-------------------------	--

Observação:	Termo de Referência anexo.
--------------------	----------------------------

Rubrica:	
-----------------	--

Reserva de Dotação Ano Corrente: R\$ 733.250,0000 Previsão Orçamentária próximo(s) exercício(s): R\$ 523.750,0000

Funcional Programática: 0204-3.3.90.39-0412200102015



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Processo nº <u>417 / 19</u>
Fls. nº <u>005</u>
<u>Trançele</u>
Pront. 17879 - Arnaldo Diego M.D.Cruz

DO OBJETO:

Contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme a Lei Federal nº **8.666/93, INCISO XIII DO ART. 24**, de instituição brasileira, sem fins lucrativos, especializada na prestação de serviços técnicos de organização, elaboração de provas inéditas, aplicação, divulgação de resultados e toda a logística necessária à realização de Concursos Públicos e Processos seletivos para provimento de cargos ou funções vagos e/ou que vierem a vagar durante a validade do certame, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, nos prazos, condições e especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

A instituição deverá ter reconhecida experiência, compatível com as exigências estabelecidas no presente Termo, tal que propicie a execução de todas as etapas e atos, ordenados na forma prevista na legislação vigente e nos respectivos Editais.

Cabe esclarecer que para a referida contratação será solicitado que a Contratada comprove capacidade técnica e estrutural apropriada para o desenvolvimento dos serviços objeto do presente Termo de Referência, bem como experiência exitosa em realização de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos equivalentes, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, inciso XIII do art. 24.

Assim, buscando garantir os princípios de eficiência e eficácia e atender o interesse público, foi incluído dentre as exigências apresentadas no presente Termo a apresentação, pela CONTRATADA, de comprovantes de capacitação técnica de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos de semelhante natureza realizados pela Instituição em que detalhe, as características e especificidades do Concurso Público e/ou Processo Seletivo e o quantitativo de candidatos inscritos.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Constituição da República no Capítulo VII, referente à Administração Pública, prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (CF, art. 37, II).

Considerando que serviços eventuais, emergenciais e aqueles estabelecidos por regulamento próprio devem ser objeto de realização de Processos Seletivos Públicos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIA BASTOS FORMIGONE; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-5LVM-JEKK-4V19-60X2



Municipal de	ações	
n.º	417	19
006		
Pront	Amelino	Cruz

Ass 06

Considerando que o concurso público e/ou processo seletivo, é a forma mais democrática e legítima de se buscar as melhores pessoas, dentre as que participaram do certame, para ingressar no serviço público. Além de ensejar a todos iguais oportunidades de disputar cargos ou empregos na Administração Pública direta ou indireta, atende, a um só tempo, aos princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade, eficiência e, acima de tudo, moralidade.

Considerando a necessidade de se imprimir eficiência e qualidade na admissão de servidores e selecionar os candidatos que se apresentarem melhores preparados conforme os critérios estabelecidos pela Administração, a prefeitura necessita da realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos para provimento dos cargos e funções de diversas naturezas.

Constatamos a necessidade da contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, especializada na prestação de serviços técnicos de organização, elaboração de provas inéditas, aplicação, divulgação de resultados e toda a logística necessária à realização de Concursos Públicos e Processos seletivos para a admissão de pessoal, quer em caráter definitivo, quer em caráter excepcional ou eventual.

Portanto solicitamos que seja providenciada a contratação de Instituição especializada em Concursos Públicos para o planejamento e execução dos Concursos Públicos e Processos Seletivos para a Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, para o preenchimento das vagas já existentes e as que vierem surgir durante a validade do contrato, para continuarmos oferecendo um bom serviço à população e na necessidade de controle e fiscalização das atividades desta administração.

DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A CONTRATADA se obriga a manter sigilo das informações referente aos candidatos, não podendo utilizar-se destes dados em hipótese alguma para ações externas aos processos e procedimentos relativos ao objeto desta contratação.

DOS CARGOS E/OU EMPREGOS E RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS DE INGRESSO

A CONTRATADA deverá observar a legislação que trata dos cargos e carreira desta PREFEITURA, bem como, a legislação que trata das especificidades da operacionalização de concursos públicos e/ou processos seletivos no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, em especial, as seguintes Leis e/ou Decretos:

- ✓ (Estatuto dos Funcionários, Leis de criação de cargos, outras que estabelecerem regras para realização de concurso público;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIA BASTOS FORMIGONE; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-5LVM-JEKK-4V19-60X2



07

- ✓ Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais;
- ✓ Dentre Outras.

Secretaria Municipal de Compras e Licitação
Processo nº 417 / 19
Fls. nº 007
Franciele
Pront. 17879 - Arnaldo Diego M.D.Cruz

DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Instituição Especializada para Execução de Concursos Públicos e Processos Seletivos em todas as suas fases (planejamento, elaboração do edital, divulgação, recebimento de inscrições, divulgação das inscrições, elaboração, aplicação e correção de provas, divulgação das notas de provas, parecer sobre eventuais recursos em todas as fases, classificação final e homologação), para preenchimento de vagas para a municipalidade de Santana de Parnaíba/SP, a serem definidas durante a validade do contrato.

O Contrato a ser celebrado entre a PREFEITURA e a Instituição CONTRATADA terá como fundamento legal o art. 24, XIII da Lei 8.666/93, e regido pelas disposições contidas na mesma lei, bem como as disposições contidas no Procedimento de Dispensa de Licitação, seus Anexos e Proposta Comercial ofertada pela CONTRATADA, tudo fazendo parte integrante do instrumento contratual a ser celebrado, como se no mesmo transcrito fossem.

CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Poderão ser realizadas as quantidades estimadas de até 02 (dois) concursos públicos e 03 (três) processos seletivos no prazo de 12 (doze) meses, sendo estimados os seguintes quantitativos para o período:

CONCURSO PÚBLICO	
ESCOLARIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
Ensino Superior	4.000
Ensino Médio / Técnico	9.000
Ensino Fundamental (completo e incompleto)	3.000
TOTAL	16.000

PROCESSO SELETIVO	
ESCOLARIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
Ensino Superior	5.000
Ensino Médio / Técnico	2.000
Ensino Fundamental (completo e incompleto)	2.000
TOTAL	9.000

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIA BASTOS FORMIGONE; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-5LVM-JEKK-4V19-60X2



Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Processo nº _____ / 2019
Fls. nº 008
Franciele
Pront. 17879 - Arnaldo Diego M.D.Cruz

fls 08

Cada certame, em razão das especificações de cada cargo e/ou função e especificidades e/ou exigência para provimento destes, poderá ter seguintes etapas:

- **Provas Objetivas** - questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, versando sobre o conteúdo programático estabelecido para cada cargo e/ou função – de caráter eliminatório e classificatório;
- **Provas Discursiva para os cargos que assim necessitarem** – realizada com até 3 questões discursivas e/ou redação, sobre tema (s) definido a partir do conteúdo programático estabelecido no Edital de abertura do certame – de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova de Títulos / experiência profissional** - para os cargos e/ou funções que assim necessitarem, conforme disposto no Edital normativo do certame – de caráter exclusivamente classificatório;
- **Provas Práticas** - a ser aplicada aos candidatos habilitados e melhores classificados nas etapas anteriores, conforme disposto no Edital normativo do certame, de caráter exclusivamente eliminatório;
- **Provas de Aptidão Física** - a ser aplicada aos candidatos habilitados e melhores classificados nas etapas anteriores, conforme disposto no Edital normativo do certame, de caráter exclusivamente eliminatório;
- **Avaliação Psicológica** - a ser aplicada aos candidatos habilitados e melhores classificados nas etapas anteriores, conforme disposto no Edital normativo do concurso público, de caráter exclusivamente eliminatório;

A contratada deverá ter disponibilidade para realização do certame, dentro do prazo estabelecido no cronograma de cada certame.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1 - A prestação de serviços do objeto desta licitação compreenderá:

- a) elaborar o cronograma geral, com planejamento detalhado de todos os procedimentos a serem adotados no que concerne à execução dos serviços e obter sua aprovação pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público;
- b) elaborar o edital que regulamentará os concursos e processos seletivos em todas as suas etapas, respeitando as normas e legislação vigentes e das especificações deste projeto básico;
- c) do edital constarão, obrigatoriamente, sem prejuízo de outros itens convenientes ou necessários ao bom andamento do concurso, o seguinte:
 - c.1) bibliografia de referência para os candidatos e/ou conteúdo programático;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIA BASTOS FORMIGONE; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-5LVM-JEKK-4V19-60X2



- c.2) informações quanto ao recebimento das taxas de inscrição, incluindo instituição financeira e prazos;
- c.3) a informação de que a inscrição somente poderá ser realizada após confirmação do pagamento;

c.4) datas previstas para a:

- divulgação dos locais de provas;
- realização das provas;
- divulgação dos resultados preliminares;
- interposição de recursos;
- resultado do julgamento dos recursos;
- divulgação dos resultados finais;

Secretaria Municipal de Compras e Licitações	
Processo nº	417 / 19
Fls. nº	009
<i>Franciele</i>	
Pront. 17879 - Arnaldo Diego M.D.Cruz	

c.5) indicação dos meios de comunicação que serão usados para informar aos interessados e aos inscritos qualquer alteração relevante para o bom andamento do certame;

c.6) critérios de correção e contagem de pontos das provas objetivas e demais fases;

c.7) descrição, regras e modelos para apresentação de recursos;

c.8) lista de medidas restritivas que serão impostas aos candidatos, para fins de segurança e garantia de sigilo, tais como vedação ao porte e uso de aparelhos eletrônicos, vedação ao porte de armas, exigência de cabelos presos e orelhas descobertas, proibição do uso de óculos escuros, obrigatoriedade de uso de canetas transparentes, bem como qualquer outra imposição considerada necessária;

- d) criar as condições para que os interessados façam a inscrição pela Internet;
- e) atender e esclarecer as dúvidas dos interessados e candidatos mediante telefone e correio eletrônico. Os números de telefone, endereço de e-mail, e endereço convencional devem constar do edital.
- f) prestar atendimento e esclarecimento aos interessados e candidatos em todas as fases do processo, por qualquer um dos meios entre os elencados no item anterior;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIA BASTOS FORMIGONE; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-5LVM-JEKK-4V19-60X2



Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Processo nº 417/19
Fls. nº 010
Pront. 17879 - Arnaldo Diego M.D. Cruz

fls. 10

- g) repassar os valores depositados pelos candidatos inscritos nos concursos públicos e/ou processos seletivos, à CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos do término das inscrições, juntamente com relatório de candidatos inscritos, inscrições pagas, inscrições isentas, candidatos inscritos deferidos e indeferidos;
- h) montar banco de dados dos candidatos, contendo todas as informações colhidas nas inscrições bem como aquelas produzidas ao longo dos certames, tais como incidentes, recursos, notas.
- ✓ h.1) sempre que a contratante assim requisitar, a contratada deverá entregar cópia desse banco à contratante ou a quem ela indicar;
 - ✓ h.2) as cópias poderão ser requisitadas em meio magnético ou equivalente, transmitidas eletronicamente ou impressas;
 - ✓ h.3) imediatamente após a conclusão dos certames e/ou do contrato, a contratada entregará à contratante, independentemente de solicitação, uma cópia completa do banco, em meio óptico ou magnético;
 - ✓ h.4) o formato dos arquivos do banco de dados será aquele indicado pela contratante;
- i) providenciar o atendimento especializado aos portadores de deficiência, tanto na fase de inscrição quanto na fase de provas, de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual);
- j) elaborar e publicar, na Internet, o edital das inscrições deferidas, informando ou confirmando local, data e horário da aplicação das provas.
- ✓ j.1) subsidiar a contratante na elaboração de minutas e extratos para as publicações oficiais relativos aos certames.
- k) elaborar, reproduzir, aplicar e corrigir as provas em todas as suas etapas;
- l) divulgar o gabarito das provas em sítio da Internet, conforme disposto no edital normativo de cada certame;
- m) elaborar e divulgar, após OK da CONTRATANTE, o edital com o resultado das provas objetivas, indicando nome, número de inscrição e notas individuais de cada candidato, sua média final e ordem de classificação;



- ✓ m.1) será excluído do certamente qualquer candidato que falte a qualquer das provas;
- n) examinar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos, com parecer fundamentado e individualizado;
 - ✓ n.1) nas provas objetivas será permitido agrupar os recursos por questão recorrida, emitindo-se um só julgamento;
- o) corrigir as provas e apresentar relatório sumário sobre as ocorrências relevantes, incluindo cópia dos recursos e seus julgamentos;
- p) apoiar a Prefeitura Municipal, técnica e juridicamente, em todas as etapas dos certames;
- q) assegurar todas as condições para que a Prefeitura Municipal possa fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases do processo;
- r) responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso ou processo seletivo, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que por culpa, dolo ou má fé da CONTRATADA, e sendo comprovado o nexos causal entre ação e omissão da contratada e a anulação;
- s) realizar os concursos públicos e processos seletivos com observância estrita de dos princípios constitucionais que regem a matéria, respeito às leis, à moralidade pública e à isonomia entre os concorrentes;
- t) elaborar e entregar à contratante relatório final contendo todos os atos decorrentes dos certames, sujeitando-os à homologação da Prefeitura Municipal;
- u) cabe a contratada oferecer os recursos humanos, fiscais e coordenadores, e ainda os materiais necessários ao bom desempenho dos trabalhos a serem prestados pela contratada durante a realização das provas, tais como limpeza de escolas, seguranças dos portões de entrada e saída, exceto materiais e equipamentos para realização de provas práticas ou aptidão física, tais como veículos, máquinas e equipamentos de uso da Prefeitura.
- v) Arcar com todas as despesas inerentes ao concurso, impressão de provas, sua aplicação, bem como taxas administrativas e bancárias, impostos e isenções de candidatos.
- w) Efetuar a divulgação dos certames em jornais, na internet, em panfletos, cartazes e outros meios de comunicação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIA BASTOS FORMIGONE; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-5LVM-JEKK-4V19-60X2



Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Processo nº <u>417/19</u>
Fls. nº <u>012</u>
<i>Franciele</i>
Pront. 17879 - Arnaldo Diego M. D. Cruz

Fls. 12

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Por ocasião da contratação dos serviços objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA, é obrigação da CONTRATANTE:

1. Instituir Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e/ou Processo Seletivo, para acompanhamento, apoio e fiscalização dos serviços;
2. Realizar as publicações oficiais através da Imprensa Oficial do Município;
3. Ceder à CONTRATADA os locais para aplicação das provas, em todas as suas etapas, bem como o material e equipamentos necessários à aplicação das Provas Práticas e Aptidão Física;
4. Fornecer a CONTRATADA os dados bancários para depósito dos valores recebidos com as inscrições dos candidatos;
5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA, na forma disposta no Contrato a ser firmado;
6. Fornecer toda legislação e material necessário à elaboração do Edital de Abertura Das inscrições e demais fases do certame;
7. Responsabilizar-se pela realização da perícia, que verificará se o candidato se enquadra ou não como portador de deficiência, em conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e legislações posteriores.

GESTÃO DO CONTRATO

O CONTRATO oriundo do presente processo administrativo será gerido pela Secretaria Municipal de Administração. Subsidiariamente, caberá a Comissão do Concurso Público fiscalizar a execução do concurso público em tela.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Documentação referente à contratação direta, exigidas pela Lei 8.666/1993, artigo 24, inciso XIII, atentando para:

- ✓ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações ou instituto ou fundação, acompanhadas de documentos de eleição de seus

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIA BASTOS FORMIGONE; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-5LVM-JEKK-4V19-60X2



Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Processo nº 417 / 19
Fls. nº 013
Franciele
Pront. 17879 - Arnaldo Diego M.D.Cruz

fls. 13

administradores;

- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- ✓ Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, incluindo a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- ✓ Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- ✓ Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida junto à Justiça do Trabalho;
- ✓ Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede da licitante;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- ✓ Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na qual conste a realização anterior de concurso público.
- ✓ Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
- ✓ Relação da equipe técnica e experiência desta na execução de atividades compatíveis com o objeto da presente solicitação.

DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA pagas pela CONTRATANTE, será o pagamento por candidato efetivamente inscrito em cada certame, seguindo o valor unitário por candidato, total por nível de escolaridade, total por tipo de processo (concurso público e processo seletivo), conforme quadro abaixo:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIA BASTOS FORMIGONE; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-5LVM-JEKK-4V19-60X2



fls. 19

CONCURSO PÚBLICO			
ESCOLARIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ensino Superior	4.000	R\$66,00	R\$264.000,00
Ensino Médio / Técnico	9.000	R\$54,00	R\$486.000,00
Ensino Fundamental (completo e incompleto)	3.000	R\$39,00	R\$117.000,00
TOTAL	16.000		R\$867.000,00

PROCESSO SELETIVO			
ESCOLARIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ensino Superior	5.000	R\$50,00	R\$250.000,00
Ensino Médio / Técnico	2.000	R\$40,00	R\$80.000,00
Ensino Fundamental (completo e incompleto)	2.000	R\$30,00	R\$60.000,00
TOTAL	9.000		R\$390.000,00

TOTAL GERAL	25.000		R\$1.257.000,00
--------------------	---------------	--	------------------------

Todas as despesas inerentes a aplicação da prova, bem como sua impressão, equipe de apoio, fiscais, taxas administrativas, despesas com os boletos bancários, bem como impostos e isenções deverão estar contemplados nos valores descritos acima.

Os candidatos isentos por força de lei não poderão ser contabilizados para fim de medição e pagamento.

O pagamento pela prestação dos serviços será feito, por certame efetivamente realizado, em 4 (quatro) parcelas para cada concurso público e/ou processo seletivo, sendo:



- ✓ **1ª parcela – 40%** (quarenta por cento) do valor total apurado para o certame, após o encerramento das inscrições **e depósito dos valores apurados das inscrições em conta corrente da CONTRATANTE:**

Os valores arrecadados no certame deverão ser depositados em conta específica da CONTRATANTE em

até 10 (dez) dias corridos, contados do término das inscrições.

- ✓ **2ª parcela – 20%** (vinte por cento) do valor total apurado para o certame, após a aplicação das provas objetivas;
- ✓ **3ª parcela – 20%** (vinte por cento) do valor total apurado para o certame, após a emissão e divulgação dos resultados das provas objetivas; e
- ✓ **4ª parcela – 20%** (vinte por cento) do valor total apurado para o certame, após a realização de todas as etapas do certame e entrega dos resultados finais para homologação.

Ofício nº 116/2019 – 4ª PJ – GNS**Assunto:** IC 14.1144.0000221/2017-1*(Pede-se o uso dessas referências na resposta)*

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Processo nº 417 / 18
Fis. nº 252
Pront. 3381 Ana Maria de Barros

Santana de Parnaíba, 10 de abril de 2019

Ilustríssimo(a) Senhor(a),


Pelo presente, solicito:

- I) Utilização do pronome de tratamento correto para a autoridade do Ministério Público na resposta aos ofícios;
- II) Encaminhe, em mídia, cópia da dispensa de licitação citada no despacho de fls. 189 (anexo);

Outrossim, informo sobre a concordância do Ministério Público com os argumentos apresentados pela municipalidade, com o consequente cancelamento da recomendação expedida e republicação. No entanto, informo que o presente expediente prosseguirá para apurar eventual irregularidade no procedimento licitatório.

A resposta a este ofício deverá ser encaminhada a esta Promotoria de Justiça dentro do prazo de **30 (trinta) dias**.

Na oportunidade, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.



RENATA CAETANO PEREIRA DA SILVA FUGA
Promotora de Justiça

Excelentíssimo Senhor

Prefeito do Município de Santana de Parnaíba

Rua Pedro Procópio, 213 – Centro

Santana de Parnaíba – SP, CEP: 06501-125

Email: smnj.mp@santanadeparnaiba.sp.gov.br /smcc.expediente@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Endereço – Rua: Professor Antônio Olegário Cardoso Filho, nº 147 - Bairro Jd. Prof.
Benoá Santana de Parnaíba/SP

Telefones: (11) 4154-1432 / 4154-1988 / 4154-4006 / 4154-2250 / 4154-4024

E-mail: pjsantanadeparnaiba@mpsp.mp.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIA BASTOS FORMIGONE; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-5LVM-JEKK-4V19-60X2

fls 250

CÓPIA



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações	
Processo nº	417-253
Fis. nº	253
Pront. 3381 Ana Maria de Barros	

ILUSTRÍSSIMA SENHORA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP – DOUTORA RENATA CAETANO PEREIRA DA SILVA FUGA

Inquérito Civil n.º 14.1144.0000221/2017-1

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA,

pessoa jurídica de direito público interno, por seu procurador que esta subscreve, nos autos do procedimento em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em que pese já termos dado publicidade à Recomendação expedida, em total respeito à este Órgão, esclarecer alguns pontos da questão tratada neste procedimento, para requerer ao final o que segue.

Inicialmente, cumpre ressaltar e informar que a contratação do Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMAIS, para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de processos seletivos e concursos públicos (doc. 01).

A referida contratação se deu por dispensa de inexigibilidade, nos termos do art. 24, XIII da Lei n.º 8.666/93.

RECEBEMOS EM
25 MAR 2019
PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SANTANA DE PARNAIBA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIA BASTOS FORMIGONE; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-5:LVW-JEKK-4V19-60X2

488 202



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Processo nº 412 254
Fis nº Pablo
Pront. 3381 Ana Maria de Barros

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;
...”

Ressalta-se que ao interpretar a predita disposição legal, podemos concluir que a contratação direta, neste caso, dever ter os seguintes requisitos, instituição brasileira, sem fins lucrativos, com reputação ética-profissional, e cujo objetivo seja a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional.

E no caso da Contratada – IMAIS –, os requisitos estavam todos presentes.

O próprio Tribunal de Contas da União na sua Súmula n.º 287, admite a contratação de serviço para realização de concurso público por dispensa de licitação (doc. 02), *in verbis*:

“É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIA BASTOS FORMIGONE; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-5LVM-JEKK-4V19-60X2

Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.”

Cabe ainda mencionar que esta modalidade de licitação – dispensa – para contratação destes serviços é utilizada não só por este Município, mas também, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e pelo próprio Ministério Público do Estado de São Paulo, além de outros entes públicos.

Com relação ao pagamento, ressalta-se que o Município não tem qualquer dispêndio financeiro com o referido contrato, ou seja, não repassa ou paga qualquer quantia à Contratada, sendo que esta receberá diretamente de cada candidato o valor da inscrição. ✓

Esta modalidade de recebimento direto do candidato, embora seja contestado pelo Tribunal de Contas da União, é admitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que inclusive o pratica em seus contratos (doc. 03).

Ainda quanto ao pagamento, importante destacar que o valor de inscrição em concurso público possui características que o assemelham ao pedágio, considerado pelo Supremo Tribunal Federal preço público, uma vez que não há compulsoriedade em seu pagamento, pois,

apenas aqueles que desejarem submeter-se ao processo seletivo deverão pagá-lo.

Portanto, a cobrança se dá apenas em virtude da utilização efetiva dos serviços prestados pela banca organizadora do concurso e não será devida com base no oferecimento potencial destes serviços.

De acordo com a Suprema Corte, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 800, julgada em junho de 2014 o elemento nuclear para distinguir taxa de preço público é o da compulsoriedade:

"Segundo a jurisprudência firmada nessa Corte, o elemento nuclear para identificar e distinguir taxa e preço público é o da compulsoriedade, presente na primeira e ausente na segunda espécie, como faz certo, aliás, a Súmula 545: "Preços de serviços públicos e taxas não se confundem, porque estas, diferentemente daqueles, são compulsórias e têm sua cobrança condicionada à prévia autorização orçamentária, em relação à lei que as instituiu."

Desta forma, considerando que a dispensa de licitação é modalidade adequada de se contratar serviços para realização de concursos públicos; que a Contratada – IMAIS – preenche os requisitos legais previstos para este tipo de contratação; que não houve dispêndio de

fls. 254



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações	
Processo nº	417-11857
Fis. nº	0610
Pront. 3381 Ana Maria de Barros	

recursos públicos; e que o valor da inscrição tem natureza de preço público e não de taxa, concluímos que não houve qualquer irregularidade praticada pelo Município.

Posto isso, requer a Vossa Senhoria que seja reconsiderada a Recomendação expedida, com seu consequente cancelamento, e posterior arquivamento do presente inquérito civil.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santana de Parnaíba, 25 de março de 2019

BENEDITO ABEL DE JESUS

Procurador Municipal

OAB/SP n.º 147.372

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIA BASTOS FORMIGONE; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-5:LVML-JEKK-4V19-60X2



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Processo nº 917 258
Fis nº
Pront. 3381 Ana Maria de Barros

DESPACHO DE ANULAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 002/2019 – Proc. Adm. n.º 032/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e planejamento, organização e execução de processos seletivos e concursos públicos para o provimento de diversos cargos no Município de Santana de Parnaíba, pelo período de 12 (doze) meses.

O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, em acolhimento a recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo, exarada pela Procuradora de Justiça, Dra. Renata Caetano Pereira da Silva Fuga, em 08 de fevereiro de 2019, fica ANULADO todo o procedimento de dispensa acima referenciado, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 20 de fevereiro de 2019.

ELVIS LEONARDO CEZAR
PREFEITO MUNICIPAL

44256



Secretaria Municipal de Compras e Licitações	
Processo nº	417 / 1859
Fis nº	Pablo 259
Pront. 3381 Ana Maria de Barros	

COMUNICADO DE ANULAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 002/2019 – Proc. Adm. n.º 032/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e planejamento, organização e execução de processos seletivos e concursos públicos para o provimento de diversos cargos no Município de Santana de Parnaíba, pelo período de 12 (doze) meses.

O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, em acolhimento a recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo, exarada pela Procuradora de Justiça, Dra. Renata Caetano Pereira da Silva Fuga, em 08 de fevereiro de 2019, fica ANULADO todo o procedimento de dispensa acima referenciado, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 20 de fevereiro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIA BASTOS FORMIGONE; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-5:LVML-JEKK-4V19-60X2